|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS |
| ASSUNTO | Encaminhamento de manifestação à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR quanto a anteprojetos de resolução e Plano de Trabalho de 2018 da CEP-CAU/BR. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 924/2018

Aprova o encaminhamento de manifestação à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR quanto a anteprojetos de resolução e Plano de Trabalho de 2018 da CEP-CAU/BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 29 de junho de 2018;

Considerando o disposto no art. 8º, incisos I e IV, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o qual determina que o anteprojeto de resolução deverá ser encaminhado para manifestação, dentre outras, das seguintes instâncias: “conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), quando tratar de assuntos de interesse dos mesmos”; e “consulta pública, quando tratar de assuntos relacionados aos regimentos, à eleição, ao ensino e formação, ao exercício profissional e à ética e disciplina”;

Considerando que os §§ 1º e 2º, do art. 8º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, dispõem, respectivamente, que “as manifestações deverão ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR no prazo máximo de 30 (trinta) dias para distribuição às comissões competentes” e que “a consulta pública será realizada por meio do sítio eletrônico do CAU/BR, no qual o cidadão fará sua manifestação após a sua identificação e cadastro”;

Considerando que a CEP-CAU/RS, apesar de ser propositora ativa de inúmeras matérias em discussão no âmbito do CAU/BR, não tem sido informada acerca do trâmite dos anteprojetos de resolução pertinentes a sua área de atuação, relativos à sistematização final de alterações, melhorias e implementações que estão sendo debatidas, a exemplo do que ocorreu com a Resolução n° 153 do CAU/BR;

Considerando que o Plano de Trabalho 2018 da CEP-CAU/BR, aprovado pela Deliberação n° 001/2018 – CEP-CAU/BR, prevê propostas de revisão das Resoluções de n°s 10, 18, 22, 28, 49, 67, 75 e 91 do CAU/BR, e que a Resolução n° 10 do CAU/BR já está em fase de anteprojeto sob Consulta Pública;

Considerando que o Plano de Trabalho 2018 da CEP-CAU/BR, aprovado pela Deliberação n° 001/2018 – CEP-CAU/BR, também prevê dois treinamentos para o corpo funcional, sem a participação dos Conselheiros Estaduais, os quais são responsáveis pela elaboração das diretrizes e das políticas voltadas à fiscalização efetiva do exercício da profissão;

Considerando, por fim, a Deliberação CEP-CAU/RS nº 030/2018.

**DELIBEROU:**

1. Sugerir à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, o que segue:
2. Que sejam cumpridos, em suas instâncias distintas, os trâmites previstos na Resolução nº 104 do CAU/BR, no que diz respeito ao conhecimento prévio dos anteprojetos de resoluções, que tratam de assuntos relacionados aos interesses dos CAU/UF, e, principalmente, àqueles que tratam de regimentos, eleição, ensino e formação, exercício profissional e ética e disciplina;
3. Que sejam esclarecidos os objetivos dos treinamentos propostos no Plano de Trabalho de 2018, pois, se estes servirão para a proposição de alterações das Resoluções supracitadas, solicita-se a participação dos Conselheiros membros das CEP-CAU/UF;
4. Que seja oportunizada a participação dos conselheiros membros das CEP-CAU/UF de todo o Brasil nos eventos propostos pela CEP-CAU/BR.
5. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para análise e encaminhamentos;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **15 votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Helenice Macedo do Couto, Renata Camilo Maraschin, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza e **02 (duas)** **ausências** dos conselheiros José Arthur Fell e Matias Revello Vazquez.

Porto Alegre – RS, 29 de junho de 2018.

RUI MINEIRO

Vice-Presidente do CAU/RS

Presidente da Mesa – 86ª Plenária Ordinária

**86ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| ALVINO JARA | X |  |  |  |
| CLAUDIO FISCHER | X |  |  |  |
| CARLOS FABIANO SANTOS PITZER | X |  |  |  |
| HELENICE MACEDO DO COUTO | X |  |  |  |
| JOSÉ ARTHUR FELL |  |  |  | X |
| RENATA CAMILO MARASCHIN | X |  |  |  |
| MATIAS REVELLO VAZQUEZ |  |  |  | X |
| NOE VEGA COTTA DE MELLO | X |  |  |  |
| ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS | X |  |  |  |
| PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA | X |  |  |  |
| PAULO RICARDO BREGATTO | X |  |  |  |
| PRISCILA TERRA QUESADA | X |  |  |  |
| RAQUEL RHODEN BRESOLIN | X |  |  |  |
| ROBERTO LUIZ DECÓ | X |  |  |  |
| RODRIGO SPINELLI | X |  |  |  |
| RÔMULO PLENTZ GIRALT | X |  |  |  |
| VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião Plenária nº 86** | |
| **Data:** 29/06/2018  **Matéria em votação:** Aprova o encaminhamento de manifestação à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR quanto a anteprojetos de resolução e Plano de Trabalho de 2018 da CEP-CAU/BR. | |
| **Resultado da votação: Sim** (15) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Total** (17) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Condutor da Reunião:** Rui Mineiro |